

Dei nº 107.
de 10 de agosto de 1960.

"Considerada de utilidade
de pública, a Faculdade
de Ciências Econômicas,
de Taboão".

continua.

© Prefeito Municipal de Itapetitinga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Faculdade de Ciências Econômicas de Itabuna, neste Estado.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetitinga, 10 de agosto de 1966.

José Wenceslau Bezerra
Prefeito

Emílio Araújo
Secretário